



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 5/2024 - COMISSÕES/CGPLS

Reunião	Ata reunião CGPLS 03/2024
Participantes	Antônio Roberto dos Santos Ferreira; Cláudia de Souza Nunes Passos; Ítalo Jorge do Nascimento Pessoa; Jaidê Rabelo Bento; Solange Mendes Garcia; José Gustavo Moraes Moura; Gisele de Souza Lima; Gerlanne Patrícia Cavalcante de Sousa; Leisson de Sousa Castro; Frank Cesar Busatto. Rudma Rosa Oliveira Costa
Data/Hora:	Data: 12/06/2024, das 14h às 15h15.
Pauta	Atualização do PLS 2021 - 2026
Discussões	Iniciada a reunião, Solange Mendes informou que a ASSESUA tem solicitado às unidades responsáveis os andamentos para o cumprimento do Plano de Ação do PLS 2024, dessa forma, deu especial atenção ao item 3.1, que solicitou a otimização do parque de equipamentos de impressão em uso, a fim de Reduzir a quantidade de equipamentos per capita para menos de 0,35 ou seja, de 221 para 190 unidades ou menos, evento SEI 1172973. Nessa perspectiva, Ítalo, Rudma, Cláudia e Jaidê indicaram que, diante do aumento de pessoas habitando os prédios do TRE-RO, a razão da proporção de 0,35 já pode ter sido atingida. No entanto, há o questionamento de como incluir força de trabalho que não pertence ao quadro do TRE-RO no cálculo do CNJ. Em seguida, Rudma tratou sobre o andamento da contratação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), tendo sido informado por Solange que esteve em reunião com técnicos da SEMA no dia xx e foi informada que o PGRS seria somente um dos itens necessários para o licenciamento ambiental do TRE-RO e que, neste caso, há a problemática do prédio ter sido construído em cima do Igarepé Santa Bárbara. Diante disso, Antônio informou que a empresa contratada pelo TRE-RO já realizou a entrega o item I do Programa de Recuperação de área degradada (PRAD) e entregará em breve o item II. Neste Plano foi indicado a sugestão de

linhas compensatórias para não destruir o prédio, como o plantio de árvores, adoção de uma unidade de conservação ou apoio de projetos científicos. Desse modo, Ele entrará com o pedido de Licença prévia, sendo o PGRS um dos elementos necessários para entrada da referida licença. Também mencionou a necessidade de avaliação do impacto de vizinhança e que em andamento a regularização perante o corpo de bombeiros.

Em relação à Pauta de atualização do PLS, Rudma destacou que, segundo Prof. Paulo Alves, uma forma de incentivar mercado local seria a previsão deste tópico nas contratações sustentáveis do PLS, mas é preciso analisar como pode ser feito essa inclusão.

Em seguida, foram feitas as seguintes propostas por Jaidê:

1) Fazer referência à Resolução CNJ n. 347/2020, que dispõe sobre a política de governança das contratações públicas nos órgãos do poder judiciário e à Resolução TRE-RO n. 42/2023, que estabelece a política de governança das contratações do âmbito do TRE-RO, ambas destacando o PLS como instrumento de governança de contratações públicas.

2) Fazer referência ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, adotado no âmbito do TRE-RO pela Instrução Normativa TRE-RO n. 1/2023 (SEI 0002040-24.2022.6.22.8000).

3) Acrescentar nos objetivos específicos do PLS:

a) Contribuir para a consolidação de uma cultura de planejamento das contratações e para a promoção de contratações sustentáveis e, sempre que possível, compartilhadas;

b) Promover a equidade, diversidade e inclusão social, inclusive por meio das contratações, quando aplicável.

4) Incluir em algum lugar o seguinte dispositivo: Dar preferência, sempre que possível, às contratações locais, visando o fomento do mercado regional (Grupo verificar como fazer isso sem restrição de competitividade e sem ferir a legislação. Quando contratação por dispensa, dependendo do objeto, optar por dispensa tradicional em detrimento da eletrônica??).

5) Acrescentar indicadores de aquisições e contratações sustentáveis:

ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base

Definição: quantidade total de contratos no período-base.

Unidade de Medida: número de contratos celebrados.

Periodicidade de apuração: anual.

PLS-Jud: preencher.

(Definir a meta)

ACS - Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base

Definição: quantidade de contratos celebrados no período-base com inclusão no Termo

de Referência ou Projeto Básico - de critério de sustentabilidade.

Unidade de Medida: número de contratos celebrados com critério de sustentabilidade.

Periodicidade de apuração: anual.

PLS-Jud: preencher.

(Definir a meta)

PCS - Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade

Definição: Percentual de aquisições e contratações realizadas no exercício com a inclusão

de critério de sustentabilidade.

Unidade de medida: percentual.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: cálculo automático.

	Fórmula: $PCS = (ACS / ACR) \times 100$ (Definir a meta) Posteriormente, foi orientado que os membros encaminhassem as suas propostas pelo grupo de Whatsapp para que a ASSESUA possa compilar as informações e apresentar um primeiro esboço do PLS Pr fim, ficou agendada a próxima reunião para o dia 17/06/2024, às 14h. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada.
Deliberações	1) Encaminhamento das propostas a serem implementadas no PLS serão enviadas no grupo de Whatsapp CGPLS; 2) Próxima reunião em 17/06/2024, às 14h.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Membro**, em 13/06/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Membro**, em 14/06/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIDÊ RABELO BENTO, Membro**, em 14/06/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA DE SOUZA NUNES PASSOS, Membro**, em 01/07/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO JORGE DO NASCIMENTO PESSOA, Membro**, em 08/07/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANK BUSATTO, Técnico Judiciário**, em 12/07/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEISSON DE SOUSA CASTRO, Coordenador(a)**, em 16/07/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Lima, Membro**, em 18/07/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Morais Moura, Técnico Judiciário**, em 18/07/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MENDES GARCIA, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1179468** e o código CRC **D254F07D**.
